



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto: Locação de Imóvel para sediar o Escritório Seccional do município de Santo Antônio do Monte do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº. _____, retirou o Edital do Chamamento acima referenciado e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____ / _____ / _____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E REMETIDO AO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC/SEPLAG, PELOS E-MAILS: natalia.freitas@planejamento.mg.gov.br / bruno.ramos@planejamento.mg.gov.br.

Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. O Centro de Serviços Compartilhados – CSC da SEPLAG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou que prestar informações incorretas no mesmo.



PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, de prospecção no mercado imobiliário do município de Santo Antônio do Monte, conforme abaixo descrito.

Este Chamamento é amparado pela seguinte legislação: **Lei nº 8.666**, de 21 de Junho de 1993, **Lei nº 8245**, de 18 de outubro de 1991, **Decreto nº 45.902** de 27 de janeiro de 2012, **Decreto nº 46.467**, de 28/3/2014 e **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898**, de 14 de junho de 2013 e pelas condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

1 - OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a locação de imóvel comercial em área urbana para uso institucional que atenda às necessidades de instalação dos servidores do Escritório Seccional do município de Santo Antônio do Monte.

1.2. A característica do imóvel a ser alugado deve perfazer:

- I. área construída de aproximadamente 80m²;
- II. garagem para no mínimo 2 (dois) veículos;
- III. dois cômodos com aproximadamente 16m² cada, além de;
- IV. pelo menos 1 (um) banheiro;
- V. 1 (uma) cozinha.

1.3. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pelo Escritório Seccional do município Santo Antônio do Monte.

1.4. O(s) proprietário(s) (pessoa jurídica ou física) deverá (ão) atender as exigências de adequações em compatibilidade com o descrito e previsto no Anexo I.

1.5. São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de Referência/Especificações (ANEXO I);
- b) Formulário para apresentação da proposta de preço (ANEXO II).



2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. O Chamamento Público será conduzido pelo Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG em conjunto com a área técnica responsável.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo de chamamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive proponente, e deverão ser enviados, por escrito, por meio dos e-mails: natalia.freitas@planejamento.mg.gov.br / bruno.ramos@planejamento.mg.gov.br.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto dessa consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar deste certame os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. **LOCAL:** As propostas deverão ser entregues à Coordenação de Compras – Célula 2 do Centro de Serviços Compartilhados da SEPLAG, através do e- mail: natalia.freitas@planejamento.mg.gov.br, com cópia para o e- mail: bruno.ramos@planejamento.mg.gov.br.

4.2. **PRAZO:** A entrega dos documentos de participação ocorrerá até a data de: 06/10/2017.

4.3. **HORÁRIO:** Das 10:00h às 18:00 horas (horário de Brasília-DF).

4.4. **FORMA:** A Proposta deverá conter os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, planta baixa, projetos de instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, descritivo das instalações existentes e atender as exigências mínimas deste **EDITAL**.

4.5. **RESULTADO:** Será disponibilizado no Portal de Compras de Minas Gerais e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato de locação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes em conformidade com o art.62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto houver necessidade pública por meio de Termo e reajustado anualmente conforme o IPCA.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (via e- mail)

A Proposta deve conter os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, planta baixa, projetos de instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, descritivo das instalações existentes e atender as exigências mínimas deste **EDITAL**.

Deverá ainda estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica e contatos do proprietário.

Deverá ainda conter: valor anual do IPTU; cópia autenticada da Carta de Habite-se; cópia autenticada do Registro de Imóveis; declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação; croqui com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico ou projeto e fotografias do imóvel, assinatura do responsável.

O interessado deverá preencher o Formulário para apresentação da proposta de preço (modelo no Anexo II).

7 - VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data para a entrega da mesma, determinada neste **EDITAL**.

8 - DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

O Escritório Seccional do município de Santo Antônio do Monte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.



9 - LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues à Coordenação de Compras – Célula 2 do Centro de Serviços Compartilhados da SEPLAG, através do e- mail: natalia.freitas@planejamento.mg.gov.br, com cópia para o e- mail: bruno.ramos@planejamento.mg.gov.br até às 18:00 horas para envio das propostas, **que obedecerá ao prazo mínimo de 05 (cinco) dias após a publicação do aviso.**

As propostas recebidas serão analisadas na presença de representantes do CSC e do Escritório Seccional do município de Santo Antônio do Monte, que será devidamente registrada em ata.

10 - ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente **EDITAL** não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pelo Escritório Seccional do município de Santo Antônio do Monte: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física, o valor pretendido para a futura locação e o prazo de carência oferecido para realização dos reparos necessários, se for o caso.

11- SELEÇÃO DO IMÓVEL

Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:

- a) Localização: estar inserido próximo à região central do município de Santo Antônio do Monte, com preferência ao imóvel que estiver em vias de acesso facilitado para grande fluxo de pessoas, acesso rápido a todos os principais bairros da região central do município de Santo Antônio do Monte;
- b) Valor do aluguel: o valor deverá ser compatível com o praticado no mercado;
- c) Qualidade do imóvel: estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulico;
- d) Segurança: possuir projeto completo preventivo contra pânico e incêndio, devidamente aprovado sob chancela do Corpo de Bombeiros Militar;
- e) Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
- f) Atender aos requisitos citados no **item 3** do Anexo I deste edital.



12 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de Imóveis será publicado no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do respectivo contrato, na forma da Lei.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2017.

CYNTIA BOTELHO VALLE

GESTORA DO NÚCLEO DE COMPRAS
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1) OBJETO

Locação de imóvel para sediar o Escritório Seccional do IMA no município de Santo Antônio do Monte - MG.

2) JUSTIFICATIVA

A locação do imóvel para sediar o Escritório Seccional do Santo Antônio do Monte, no âmbito da Coordenadora Regional de Bom Despacho, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, justifica-se pela necessidade de dispor instalações que forneçam boas condições de trabalho para os servidores e um bom atendimento ao público. O objetivo de implantar o Escritório Seccional em Santo Antônio do Monte é garantir que as atividades de defesa sanitária animal e vegetal, tão importantes para a saúde pública e o agronegócio da região, sejam exercidas de maneira eficiente.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG foi consultada objetivando verificar a disponibilidade de um imóvel do Estado neste município para implantação de tal escritório, no entanto, o resultado foi negativo.

3) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para apresentação das propostas é de **até 05 (cinco) dias úteis**.

A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias corridos, no mínimo.

Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço da interessada:

- I) Endereço completo do imóvel;
- II) Área útil e total a ser locada;
- III) Quantidade de vagas de garagem privativas;
- IV) Fotos do imóvel (externas e internas);
- V) Valor mensal do aluguel;
- VI) Valor anual do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana);
- VII) Cópia do Registro de Imóvel;
- VIII) Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;



IX) Lista com identificação das características e condições que poderão ser consideradas para avaliação da comissão que o imóvel oferecido apresenta ou apresentará após a realização das adequadas/reformas a serem realizadas pelo proprietário;

X) No caso de existência de condomínio e/ou sub-condomínio:

- Valor mensal do condomínio;
- Valor mensal de sub-condomínio.

4) PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo da locação terá início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial de Minas Gerais e terá vigência de 12 (doze) meses. Poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes em conformidade com art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666, enquanto houver necessidade pública, por meio de Termo e reajustado anualmente, conforme IPCA.

5) PAGAMENTO

Os efeitos financeiros da contratação serão produzidos a partir da publicação extrato no Diário Oficial de Minas Gerais e o faturamento respeitará o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

A locação ocorrerá a depender de dotação orçamentária.

6) CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO

O imóvel deverá estar com a infraestrutura adequada aos padrões descritos neste documento. Todas as adequações no imóvel, que se fizerem necessárias para atender às exigências colocadas neste termo de referência, deverão ser realizadas às custas do proprietário do imóvel.

O prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, improrrogáveis, para adequação/reforma do imóvel, pelo proprietário, após assinatura do contrato, inicia-se com a emissão de ordem de serviço. Após este prazo será realizado o recebimento provisório da reforma. O recebimento definitivo será realizado de acordo com a Lei 8.666/93.

As adequações/reforma do imóvel deverão estar totalmente concluídas no momento da entrega das chaves.

As características do imóvel a ser alugado devem perfazer:

- I. área construída de aproximadamente 80m²;
- II. garagem para no mínimo 2 (dois) veículos;
- III. dois cômodos com aproximadamente 16m² cada, além de;
- IV. pelo menos 1 (um) banheiro;



V. 1 (uma) cozinha.

Tais características justificam-se devido ao imóvel sediar o Escritório Seccional de Santo Antônio do Monte. Tal Escritório irá abranger aproximadamente sete Escritórios municipais. Nessa sede 5 (cinco) funcionários desenvolverão suas atividades durante oito horas diárias e são divididas em Atendimento ao Produtor Rural, Defesa Sanitária Vegetal, Defesa Sanitária Animal, Supervisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Apoio à Agroindústria Familiar.

Neste imóvel também ficarão localizados o almoxarifado, arquivo e veículos do escritório.

Sânzio Pereira Soares

Diretor de Planejamento Gestão e Finanças

Instituto Mineiro de Agropecuária



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(*NOME DO PROPONENTE*), CNPJ/CPF nº (*número do CNPJ ou CPF*), com sede na (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal, (*NOME DO REPRESENTANTE*), portador da carteira de identidade nº (*número da carteira de identidade*), e do CPF nº (*número do CPF*), para os fins do Chamamento Público nº 05/2015, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS**

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, vêm apresentar a seguinte proposta comercial:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$,00 (*valor por extenso*)

VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$,00 (*valor por extenso*)

VALOR ANUAL DO IPTU: R\$,00 (*valor por extenso*)

Prazo para entrega das chaves do imóvel: (*valor por extenso*) dias consecutivos, a contar da assinatura emissão da Ordem de Serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 90 (noventa) dias.

VAGAS NA GARAGEM: quantidade.

Dados completos de identificação e contato do proponente (e-mail, telefones, fax, etc.):

Local e data.

Assinatura

(proprietário/representante legal)